LEI MUNICIPAL Nº 3.122/2007

Abre Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade: 02.11.02 – Patrimônio Histórico

13.391.0035.1.109 – Elaboração Proj. Revitalização e Adeq. Pontilhão Ferroviário

449051– Obras e Instalações.....R$ 36.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação proveniente de convênio a ser firmado com o Ministério dos Transportes e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para elaboração de projeto-executivo para revitalização e adequação do Pontilhão Ferroviário, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a tendência do exercício, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender à contrapartida do Município, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º esta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.970, de 8 de agosto de 2006).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 4 de dezembro de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda

Adair Liberato Delfino

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.660 aprovado em 03.12.07
- Publicada em: 04/12/2007